CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

RESOLUÇÃO 03/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea “a”, e artigo 3º, § 2º, do Regulamento Interno, ainda:

Considerando a necessidade de restrição do número de convidados usuários no dia 12 de agosto, em razão dos eventos programados para esta data, a fim de que os espaços destinados sejam confortáveis e seguros a todos, sócios e convidados,

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento neste dia o foram com base em número limitado de convidados usuários,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que:

- Fica alterado para R$100,00 (cem reais) o valor do convite para o dia 12 de agosto de 2023, independentemente de idade, para não associados residentes fora de Varginha;
- Filhos (as), noras/genros, netos (as) de associados terão desconto de 50%;
- Os convites devem ser retirados com antecedência, até o dia 11/08, na Central de Atendimento. Não haverá emissão de convites no dia do evento;
- Não haverá venda de convites para residentes em Varginha;
- Fica limitada a emissão de 200 convites neste dia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 31/07/2023.

Varginha, 31 de julho de 2023.

NELSON KENSO TAKAMINE:01193047838

Assinado de forma digital por NELSON KENSO TAKAMINE:01193047838
Dados: 2023.07.31 11:11:08 -03'00'

Nelson Kenso Takamine
Presidente